

Ofício nº 503/2017
Ibitinga, 10 de Abril de 2017


Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca sobre o tempo de atendimento pelas agências bancárias e matérias afins.

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 508/2017 (Requerimento nº 60/2017) indagando o cumprimento da legislação de tempo de atendimento pelas agências bancárias e do atendimento preferencial nos moldes da Lei Municipal nº 1.792/1991.

Informo que as instituições bancárias serão oficiadas para o cumprimento da legislação vigente e que a fiscalização se dá através do Posto de Atendimento do PROCON, onde os munícipes que eventualmente tenham sido lesados com tempo de espera superior ao determinado à lei podem apresentar suas reclamações que serão apuradas na esfera administrativa, inclusive, para subsidiar eventual ação judicial.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP**

